

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À COMISSÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 01/2026.

NOME DO CANDIDATO: Jannyne Márcia Amorim Froes

CARGO: Técnico Pleno – Cargo 04

ETAPA/FASE DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL A QUE SE REFERE O RECURSO: 1ª Etapa – Análise Curricular

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme o resultado parcial, a pontuação obtida na etapa de Análise Curricular foi de **8,85 pontos**. Considerando os critérios estabelecidos no edital, entendo que minha pontuação máxima deveria ser de **9,00 pontos**, uma vez que o título de Doutorado corresponde a **1,00 ponto**.

Como não foi disponibilizado o detalhamento da pontuação atribuída, conforme previsto no **Anexo II – Critérios de Pontuação para Análise do Currículo e Documentos Comprobatórios de Experiência**, suponho que a diferença de **0,15 ponto** possa estar relacionada aos seguintes itens:

- **Curso de capacitação técnica na área de recuperação de áreas degradadas, conservação do solo, recuperação e proteção de nascentes ou pagamentos por serviços ambientais**, com carga horária mínima de 20 horas; ou
- **Curso de capacitação técnica na área de saneamento rural**, com carga horária mínima de 20 horas.

Caso a diferença de pontuação esteja relacionada a algum desses itens, solicito, gentilmente, a reavaliação dos certificados apresentados no **Capítulo IV – Formação Complementar**, conforme listado abaixo.

Exigência 1 – Curso de capacitação técnica na área de recuperação de áreas degradadas, conservação do solo, recuperação e proteção de nascentes ou pagamentos por serviços ambientais:

- Fundamentos e Práticas de Conservação de Solo e Água – Embrapa (2026);
- Produtor de Água: Bases Conceituais e Elaboração de Projetos – ANA (2025);
- Curso de Revitalização de Bacias Hidrográficas – ANA/IICA (2021).

Exigência 2 – Curso de capacitação técnica na área de saneamento rural:

- Saneamento Básico e Saúde Pública – ENAP (2026).

Observação: O histórico que acompanha o certificado do curso da ENAP demonstra que o conteúdo programático deste curso tem como base o saneamento rural, em conformidade com a exigência prevista no Anexo II do edital.

Por outro lado, caso a diferença de **0,15 ponto** esteja relacionada ao tempo de experiência profissional, solicito a gentileza de desconsiderar o presente recurso.

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Montes Claros, 27 de julho de 2026.

Jannyne Márcia Amorim Froes